

LEI Nº 734/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 2º DA LEI Nº 525/2019, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA AS PESSOAS QUE ZELAM PELA
ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DOS POÇOS
ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA
RURAL DE INGÁ-PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 525/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A ajuda de custo será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e será concedida individualmente, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 18 de março de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atualizar o valor da ajuda de custo concedida aos moradores das comunidades rurais que zelam pela estrutura e manutenção dos poços artesianos, adequando-o à realidade econômica atual. Considerando a elevação dos custos de vida e das despesas relacionadas à manutenção dos poços, faz-se necessária a correção do valor anteriormente estabelecido em 2019, garantindo uma remuneração mais justa aos responsáveis por esse serviço essencial para o abastecimento de água na zona rural do município de Ingá. Dessa forma, o reajuste contribuirá para a continuidade e melhoria da manutenção dos poços, assegurando o acesso à água para as comunidades beneficiadas.

Ingá-PB, 11 de março de 2025.


JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional